



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL DE N.º 2.103 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Denomina Próprio Público na Sede do Município de Valença-BA, e dá outras providências.

Autoria: Vereador José Batista Gama

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passará doravante a chamar-se **LEONOR GUIMARÃES PORTO** a praça localizada no Loteamento Bahia I, mais precisamente entre as artérias Benedito Chagas Moreira e Aristóteles Roseira Tavares, Bairro da Bolívia, neste Município de Valença-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 14 de maio de 2010.

RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO